



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo

Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
Fones: 3261-3618 – Rio Largo-AL

LIDO NO EXPEDIENTE
Em, 02/08/2021
[Assinatura]
Presidente

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em, 30/08/2021
[Assinatura]
Presidente

PROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em, 23/08/2021
[Assinatura]
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 24 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Denomina Conjunto Habitacional Zacarias Pichilau Pereira Lins o
Conjunto usualmente conhecido com a denominação de Jacarepaguá.

A Câmara de Vereadores de Rio Largo decreta :

Art. 1º Fica denominado CONJUNTO HABITACIONAL ZACARIAS PICHILAU PEREIRA LINS, o Conjunto usualmente denominado Jacarepaguá, localizado no bairro Prefeito Antônio Lins de Souza.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal providenciar placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, Equatorial Energia Alagoas, BRK Ambiental e empresas de telefonia fixa e móvel.

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2021.

[Assinatura]
JEFFERSON ALEXANDRE CAVALCANTE
VEREADOR – PDT



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
Fones: 3261-3618 – Rio Largo-AL

Cont. do PL 24/2021 – Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 24/2021

O presente projeto de lei se destina a corrigir uma situação preexistente há muitos anos no bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo, eis que o Conjunto denominado Jacarepaguá, apenas usualmente assim é chamado, e este projeto permiti corrigir esta situação e estabelece uma nomenclatura oficial.

Ademais, é de suma importância que o referido conjunto tenha uma denominação resultante de Lei para atender os critérios de regularização documental.

Considerando a aprovação deste projeto e posterior sanção da Lei aquele conjunto passará a denominat-se CONJUNTO HABITACIONAL ZACARIAS PICHILAU PEREIRA LINS.

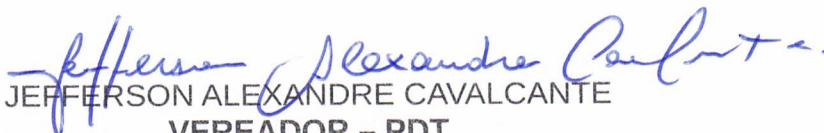
Pichilau como era popularmente conhecido, prestou relevantes e inestimáveis serviços ao Município de Rio Largo, como pode ser extraído da sua Biografia, anexa.

Cidadão exemplar, contribuiu para o desenvolvimento deste município com a geração de empregos e renda, patrocinou em todas as oportunidades em que foi procurado diversos eventos esportivos, artísticos, culturais, religiosos, e de diversos outros segmentos.

A homenagem pleiteada afigura-se, portanto, justa sob todos os aspectos, já que visa perpetuar a memória de um cidadão que sempre lutou pelo engrandecimento do Município de Rio Largo.

Em face de exposto, solicito o apoio e aprovação dos meus Pares do Projeto de Lei nº 24/2021.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2021.


JEFFERSON ALEXANDRE CAVALCANTE
VEREADOR – PDT